

Diário Oficial



Poder Legislativo Santópolis do Aguapeí

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 202



PODER LEGISLATIVO SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI MUNICIPAL Nº 2059,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

“Dispõe sobre a criação de Vaga de Provimento Efetivo, em Emenda à Lei nº 1125, de 17 de dezembro de 2007 e dá outras providências.”

HAROLDO ALVES PIO, Prefeito Municipal de Santópolis do Aguapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que, a Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

1º- Em aditamento ao Anexo II da Lei nº 1125 de 17 de dezembro de 2007- **DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO: DENOMINAÇÃO E QUANTIDADE DE CARGOS (Reorganização do Quadro de Pessoal e da Evolução Funcional dos Servidores)**, ficam criadas as seguintes **VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO:**

Nº Vagas	CARGO	REFERENCIA SALARIAL	VALOR R\$	CARGA HORARIA SEMANAL	PROVIMENTO
02	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Feminino(A.D.I)	11	1.783,50	40 horas	Efetivo

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santópolis do Aguapeí/SP., 08 de fevereiro de 2024.

HAROLDO ALVES PIO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada conforme dispõe o Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Santópolis do Aguapeí, aos 08 de fevereiro de 2024.

ELIAS FERREIRA

Secretário da Administração

**LEI MUNICIPAL Nº 2060,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências”.

HAROLDO ALVES PIO, Prefeito Municipal de Santópolis do Aguapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que, a Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$ 994.000,00 (Novecentos e noventa e quatro mil reais)**, saldo em contas correntes acumulados

de anos anteriores - para manutenção mensal de programas, o qual terá a seguinte classificação orçamentária.

02.04 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2028 - Assistência Social - Gestão SUAS

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos - 05

Ficha :

68.....R\$ 40.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-PJ

Fonte de Recursos - 05

Ficha :

69.....R\$ 42.000,00

02.06 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2011 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Fonte de Recursos - 05

Ficha :

89.....R\$ 40.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-PJ

Fonte de Recursos - 05

Ficha :

93.....R\$ 400.000,00

10.302.0007.2011 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-PJ

Fonte de Recursos - 02

Ficha :

110.....R\$ 400.000,00

02.07 - Educação e Cultura

12.365.0008.2013 - Manutenção da EMEI

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-PJ

Fonte de Recursos - 05

Ficha :

165.....R\$ 72.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santópolis do Aguapeí/SP., 08 de fevereiro de 2024.

HAROLDO ALVES PIO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada conforme dispõe o Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Santópolis do Aguapeí, aos 08 de fevereiro de 2024.

ELIAS FERREIRA

Secretário da Administração